



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 14/2021 –
Registro de Preços TIPO: Menor Preço por Ítem

I - PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO DE COMPRA: n.º 103/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 14/2021.

TIPO: Menor Preço por Ítem

CRENCIAMENTO: 10h00min às 10h30min, no dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de dezembro de 2021, às 10h30min, na **Sala Vereador Hebert de Campos – Plenarinho**, à Avenida São Francisco, 320, Primavera.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2021**, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, a ser regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 2.545/02 e pelo Decreto Municipal n.º 2.754/05. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro André Albuquerque Oliveira e componentes da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria 54/2021, observadas as disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006.

II - OBJETO

Registro de Preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para futuras e eventuais fornecimentos de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06.

1.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar sua condição de ME, EPP ou equiparada conforme item 4.2 do Título V (Credenciamento).

2. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas que:

2.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

-
- 2.2 Cujo objeto, expresso no respectivo registro ou ato constitutivo, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
 - 2 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas:
 - 2.1 Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre;
 - 2.2 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - 2.3 Impedidas de licitar e contratar com o Município de Pouso Alegre;
 - 2.4 Com falência decretada.
 - 2.5 Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 2.6 Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
 - 3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site www.cmpa.mg.gov.br, ou ainda, poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no horário de 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e de 08h00min às 14h00min às sextas-feiras.
2. As empresas ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cmpa.mg.gov.br, bem como as publicações no Boletim Oficial do Legislativo, quando for o caso, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cmpa.mg.gov.br ou, ainda, para a Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante à pág. 01 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 3.1 As respostas da Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas no site www.cmpa.mg.gov.br, link "Licitações Públicas", ficando acessíveis a todos os interessados.
- 4 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

-
- 5** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e, por licitantes, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico *licitacao@cmpa.mg.gov.br*, ou protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
- 5.1** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)
- 5.2** A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, ou ainda aquelas que não tiverem seu recebimento acusado pelo Pregoeiro e que, por isso, sejam intempestivas.
- 5.3** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 5.4** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre para conhecimento de todos os interessados.

V - CREDENCIAMENTO

- 1.** No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 2.** As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 2.1** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 2.2** Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao Pregoeiro implica presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
4. No momento do credenciamento, o representante do licitante deverá apresentar, fora do envelope:
 - 4.1 Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 4.2 Declaração, conforme o modelo do **Anexo V**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da LC 123/06, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.
5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
6. Apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo representante.
7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de representar a licitante durante a sessão de abertura de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial.
 - 7.1 Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
8. A entrega do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante visando comprovar poderes de representação não dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope de Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação da licitante na fase pertinente.

V - CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
 - 2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3 O credenciamento do representante do licitante junto à Pregoeiro implica presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4 No momento do credenciamento, o representante do licitante deverá apresentar, fora do envelope:

4.1 Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02;

4.2 Declaração, conforme o modelo do **Anexo V**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da LC 123/06, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

6 Apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de representar a licitante durante a sessão de abertura de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial.

7.1 Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8 A entrega do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante visando comprovar poderes de representação não dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope de Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação da licitante na fase pertinente.

VI - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

LOCAL: Sala Vereador Hebert de Campos – Plenarinho – Câmara Municipal de Pouso Alegre

Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre – MG

DATA: 16 de dezembro de 2021

CREDENCIAMENTO: 10h00m as 10h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30min

3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4. A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro ou enviados pelo correio.

VII - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III** deste edital, e deverão constar:

1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

1.2 Descrição do objeto com todos os elementos indispensáveis a sua precisa caracterização, marca do produto ofertado e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I;

1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data

1.4 fixada para a sessão pública deste Pregão;

1.5 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

2. O valor deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.
3. Caso haja divergência entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.
4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
5. Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e demais condições impostas neste Edital e seus anexos.
6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação e conhecimento, por parte da licitante, das condições e exigências estabelecidas neste edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
 - 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
 - 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - 1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - 1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 1.10 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 1.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

2. A Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 3.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 3.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
4. Na ausência de documentos a Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
- 4.1 A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5. A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para regularização da documentação.
- 5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 12, conforme o caso do Título IX, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por **qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 6.2 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
7. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
8. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 6, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item 12 do Título IX.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

2. Aberta a Sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Comercial.

2.1 Os licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, **sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado,** a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

3. O Pregoeiro, após abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes.

3.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores superiores em até 10% (dez por cento), que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5. Em seguida será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor.

5.1 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.4 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ofertar o menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 7.1 É **obrigatória** ao primeiro colocado na fase de lances a apresentação de amostras para os itens correspondentes aos lotes 10, 11 e 12, para verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência.
- 8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9 O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou lance de menor preço, para que possa ser obtida menor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 13 Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam conseguidas melhores condições para a Câmara Municipal de Pouso Alegre, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 14 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 15 O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.
- 16 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 17 O documento será protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do processo licitatório e número do Pregão, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no endereço à fl. 01 do Edital.
- 18 Se a documentação indicada no item acima for enviada por via postal, deverá ser endereçada ao Pregoeiro da Câmara Municipal, no endereço indicado para protocolização.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

19 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1 Não se refira à integralidade do objeto;
 - 2.2 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3 Apresente preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal 8.666/93.
3. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativa e demais documentos comprobatórios.
 - 3.1 Não havendo a comprovação de exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando o licitante às sanções legais.
4. Na análise da proposta não será aceita qualquer oferta de vantagem
5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XI – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
3. O recurso e respectivas contrarrazões deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Diretora, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de não serem conhecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

4. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas e que por isso sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento.
7. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Boletim Oficial do Legislativo, no site www.cmpa.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e divulgadas no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
8. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Presidência da Mesa Diretora, protocolizadas na sede da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à Autoridade Superior a homologação do procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando a dispensa de celebração de termo de contrato, a contratação será efetivada por meio de **nota de empenho**.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:
01 02 01 031 0014 8021 33 90 30 (Ficha 22)
01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 40)
01 05 01 391 0016 8017 33 90 30 (Ficha 108)

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, fraudar ou falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar e licitar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no **Item 8 do Anexo I – Termo de Referência**, e das demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 8** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
- 8.1** **advertência**;
- 8.2** **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global da contratação, por ocorrência;
- 8.3** **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor global da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 8.4** **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor global da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 8.5** **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8** As sanções definidas no item 1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
- 8.1** **item 2.1** pelo Presidente, pelo Secretaria Geral e pelo gestor de contratos;
- 8.2** **itens 2.2, 2.3 e 2.4** pelo Presidente e pela Secretaria Geral;
- 8.3** **item 2.5** pelo Presidente.
- 8** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens 1.4 e 1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 8** **As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 8** Para fins do subitem 1.2, entende-se por “valor global da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos lotes adjudicados ao licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.
- 2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.
- 5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6 **É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.**
- 7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9 O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste Pregão;
- 10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a quinta-feira e de 08:00 às 14:00 horas na sexta-feira , telefones (35) 3429-6500 e (35) 3429-6501.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência.....	Pág. 17
Anexo II	Modelo de Credenciamento.....	Pág. 33
Anexo III	Proposta Comercial	Pág. 34
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação	Pág. 43
Anexo V	Modelo de Declaração – Condição de ME ou EPP	Pág. 44
Anexo VI	Modelo de Ata de Registro de Preços	Pág. 45

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2021.

André Albuquerque Oliveira
Pregoeiro

Bruno Dias
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 14/2021

1 OBJETO

Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e descartáveis relacionados abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
1	Balde plástico , super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10
2	Pano de chão alvejado , 100% algodão, de qualidade comprovada; com bordas costuradas; dimensões aproximadas de 45 x 70 cm . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	Unidade	180
3	Lustra móveis , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada. Dermatologicamente testado. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e e número de registro no Ministério da Saúde.	Embalagem com 200 ml	60
4	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25
5	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada	Embalagem com 1 Kg	75
6	Vassoura piaçava, nº 6 , super reforçada, base de madeira recoberta com flange de metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	12
7	Detergente líquido , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; testado dermatologicamente; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem com 500 ml	450



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
8	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	120
9	Flanela grande , 100% algodão, cor branca , com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm ; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	130
10	Esponja de limpeza dupla face , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; com bactericida, dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	Unidade	120
11	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25
12	Sabão em pó , lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Embalagem com 1 Kg	20
13	Sabonete líquido para as mãos , com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	20
14	Papel higiênico rolo , branco, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro; produto de qualidade comprovada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	Rolo	80
15	Desinfetante para uso geral , pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.	Unidades	60



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
16	Papel higiênico interfolhado , branco, folha dupla, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm; produto de qualidade comprovada. A margem de variação de medida aceita será de até 1,5 cm para menos e 2 cm para mais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	Caixa com 8.000 folhas duplas	30
17	Água sanitária , com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente de acordo com ABNT/NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60
18	Escova para vaso sanitário , com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	Unidade	10
19	Pá para lixo , em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10
20	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável, de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 m ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12
21	Dispenser para papel toalha bobina , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema de auto corte (folha com o comprimento aproximado de 28 cm), visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão; com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; para utilização de papel toalha bobina com 20 cm de largura e 200 m de comprimento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
22	Dispenser para papel higiênico interfolhado , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema que libera uma folha por vez, visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima de 400 folhas duplas com dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
23	Saboneteira para sabonete líquido , branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
24	Guardanapo de papel , branco, composição de 100% celulose virgem, com dimensões aproximadas de 20 x 20 cm ; de excelente suavidade e absorção. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	600
25	Odorizador de ambientes, spray , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem clorofluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. . O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	150
26	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12
27	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12
28	Sabão glicerinado , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas e talheres). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Embalagem com 5 unidades de 200g cada	10
29	Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral; ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso ; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	10
30	Dispenser para papel higiênico rolo , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, compatível com rolo de 300 m, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, opção de fechamento por chave ou botão, que permita a instalação com parafusos ou fita dupla face; produto de qualidade comprovada.	Unidade	8



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
31	Multi inseticida , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	10
32	Cânfora refinada em pastilhas, cada frasco contendo 200 pastilhas de 0,75g.	Frasco	20
33	Escova multiuso de mão , material plástico, cerdas em polipropileno, resistentes e duráveis, com cabo ergonômico com as dimensões aproximadas de 4,1cm x11,6 cm x 6,6 cm.	Unidade	10
34	Esponja de lã de aço , para limpeza e brilho de utensílios, de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 8 unidades	10
35	Lenços umedecidos, refil para balde , com fragrância suave, sem álcool em sua composição, tamanho mínimo de 17x12 cm.	Unidade	20
36	Lenço umedecido , com dimensões mínimas de 17 cm x 12 cm, produto dermatologicamente testado.	Balde	4
37	Papel toalha bobina , branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 32 g/m² , para utilização em toalheiro auto corte; produto de qualidade comprovada. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	Rolo	400
38	Álcool Etílico Hidratado, 70º INPM , com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60
39	Álcool gel anti séptico, 70% , incolor, específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
40	Dispenser para álcool gel , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de álcool gel (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
41	Limpador Multiuso , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	220
42	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12
43	Saponáceo cremoso , ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	80
44	Desinfetante Alcalino Clorado , com 4 a 6% de cloro ativo e alto poder sanitizante. Diluição até 1:100. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	4
45	Copo descartável para café, 80 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	200
46	Copo descartável para água, 180 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	750
47	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho P.	Caixa	10
48	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho M.	Caixa	20



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
49	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho G.	Caixa	20
50	Luva plástica descartável , confeccionada em polietileno de alta densidade, cor transparente, atóxica e ambidestra, não estéril, inodoro, tamanho único.	Unidade	15
51	Máscara cirúrgica tripla , com tiras, confeccionadas em tecido descartável.	Caixa	30

1.1 O licitante deverá indicar expressamente em sua Proposta Comercial a marca de cada um dos produtos, sob pena de ser desclassificado.

2 AVALIAÇÃO DE CUSTO

1.1 Conforme exigência legal, a Comissão Permanente de Licitações analisou os orçamentos enviados pelo setor responsável com a estimativa de custos junto as empresas do ramo do objeto licitado para a apuração do preço para a execução do serviço.

1.2 A média estimada por item, considerando a pesquisa de mercado, está informada na tabela abaixo.

Item	Descrição	Média Total
1	Balde plástico , super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	R\$79,96
2	Pano de chão alvejado , 100% algodão, de qualidade comprovada; com bordas costuradas; dimensões aproximadas de 45 x 70 cm . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	R\$1064,52
3	Lustra móveis , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada. Dermatologicamente testado. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$373,59
4	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de	R\$293,75



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	qualidade comprovada.	
5	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada	R\$881,25
6	Vassoura piaçava, nº 6 , super reforçada, base de madeira recoberta com flange de metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	R\$263,19
7	Detergente líquido , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; testado dermatologicamente; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$946,80
8	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	R\$1410,00
9	Flanela grande , 100% algodão, cor branca , com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm ; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	R\$466,05
1 0	Esponja de limpeza dupla face , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; com bactericida, dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	R\$159,19
1 1	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	R\$293,75
1 2	Sabão em pó , lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$141,80
1 3	Sabonete líquido para as mãos , com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$792,66
1 4	Papel higiênico rolão , branco, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro; produto de qualidade comprovada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	R\$828,26



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

1 5	Desinfetante para uso geral , pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	R\$1070,85
1 6	Papel higiênico interfolhado , branco, folha dupla, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm; produto de qualidade comprovada. A margem de variação de medida aceita será de até 1,5 cm para menos e 2 cm para mais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	R\$4198,50
1 7	Água sanitária , com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente de acordo com ABNT/NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$737,70
1 8	Escova para vaso sanitário , com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	R\$92,00
1 9	Pá para lixo , em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.	R\$139,63
2 0	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável, de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 m ; produto de qualidade comprovada.	R\$391,56
2 1	Dispenser para papel toalha bobina , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema de auto corte (folha com o comprimento aproximado de 28 cm), visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão; com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; para utilização de papel toalha bobina com 20 cm de largura e 200 m de comprimento; produto de qualidade comprovada.	R\$3939,99
2 2	Dispenser para papel higiênico interfolhado , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema que libera uma folha por vez, visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima de 400 folhas duplas com dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; produto de qualidade comprovada.	R\$729,99



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

2 3	Saboneteira para sabonete líquido , branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	R\$786,75
2 4	Guardanapo de papel , branco, composição de 100% celulose virgem, com dimensões aproximadas de 20 x 20 cm ; de excelente suavidade e absorção. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	R\$2058,00
2 5	Odorizador de ambientes, spray , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem clorofluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. . O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	R\$1754,25
2 6	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	R\$255,51
2 7	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	R\$259,59
2 8	Sabão glicerinado , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas e talheres). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$100,42
2 9	Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral; ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso ; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.	R\$939,10
3 0	Dispenser para papel higiênico rolo , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, compatível com rolo de 300 m, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, opção de fechamento por chave ou botão, que permita a instalação com parafusos ou fita dupla face; produto de qualidade comprovada.	R\$354,66
3 1	Multi inseticida , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. O produto	R\$128,23



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	deverá ter registro no ministério da saúde.	
3 2	Cânfora refinada em pastilhas, cada frasco contendo 200 pastilhas de 0,75g.	R\$1549,40
3 3	Escova multiuso de mão , material plástico, cerdas em polipropileno, resistentes e duráveis, com cabo ergonômico com as dimensões aproximadas de 4,1cm x11,6 cm x 6,6 cm.	R\$95,90
3 4	Espanja de lã de aço , para limpeza e brilho de utensílios, de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$20,65
3 5	Lenços umedecidos, refil para balde , com fragrância suave, sem álcool em sua composição, tamanho mínimo de 17x12 cm.	R\$268,90
3 6	Lenço umedecido , com dimensões mínimas de 17 cm x 12 cm, produto dermatologicamente testado.	R\$47,32
3 7	Papel toalha bobina , branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 32 g/m² , para utilização em toalheiro auto corte; produto de qualidade comprovada. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	R\$7776,00
3 8	Álcool Etílico Hidratado, 70º INPM , com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	R\$1483,50
3 9	Álcool gel anti séptico, 70% , incolor, específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	R\$3793,35
4 0	Dispenser para álcool gel , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de álcool gel (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	R\$799,50
4 1	Limpador Multiuso , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$790,90



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

4 2	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento ; produto de qualidade comprovada.	R\$543,55
4 3	Saponáceo cremoso , ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	R\$498,12
4 4	Desinfetante Alcalino Clorado , com 4 a 6% de cloro ativo e alto poder sanitizante. Diluição até 1:100. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	R\$202,96
4 5	Copo descartável para café, 80 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	R\$1060,00
4 6	Copo descartável para água, 180 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	R\$5322,45
4 7	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho P.	R\$524,75
4 8	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho M.	R\$1049,50
4 9	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho G.	R\$1049,50
5 0	Luva plástica descartável , confeccionada em polietileno de alta densidade, cor transparente, atóxica e ambidestra, não estéril, inodoro, tamanho único.	R\$85,46
5 1	Máscara cirúrgica tripla , com tiras, confeccionadas em tecido descartável.	R\$569,17



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** Alguns materiais possuem prazos mínimos de validade expressos na descrição e que deverão ser considerados a partir da efetiva entrega dos produtos.
- 3.2** Na entrega não serão aceitos materiais com marcas diversas daquelas apresentadas na Proposta Comercial.

4 PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 4.1** O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis.
- 4.2** O prazo será contado a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 4.3** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Pouso Alegre, localizado à Av. São Francisco, 320 – Bairro Primavera, Pouso Alegre – MG, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade total da contratada, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pouso Alegre. A entrega deverá ser feita nos seguintes horários: de segunda à quinta-feira, das 12h às 17h; sexta-feira, das 8h às 13h.
- 4.4** Os produtos devem ser novos, originais de fábrica, não podem ter sido utilizados anteriormente e devem estar em perfeito estado de conservação, uso e condições de funcionamento, tal como especificados neste Termo de Referência.
- 4.5** A Câmara Municipal se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o ajuste e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93. Cabe à **CONTRATADA** efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela **CÂMARA MUNICIPAL**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste anexo e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.
- 4.5.1** Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração.
- 4.5.2** O Fiscal do Contrato atestará a entrega do material nas condições exigidas neste anexo, constituindo tal atesto requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**.
- 4.6** O recebimento definitivo do material somente se efetivará com o atesto referido no subitem 3.5.2 supra.
- 4.7** A **CONTRATADA** não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a sua aceitação definitiva pela área competente da **CÂMARA MUNICIPAL**, por meio de depósito em conta ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) ao Setor de Contabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL**.

5.1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL** não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.3 O pagamento à **CONTRATADA** não será efetivado caso esta não encaminhe à **CÂMARA MUNICIPAL** a nota fiscal corretamente preenchida.

5.4 A **CÂMARA MUNICIPAL**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que se refere a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

5.5 O pagamento realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL** não implicará prejuízo de a **CONTRATADA** reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

6.1 O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela **CÂMARA MUNICIPAL** de adimplemento por parte da **CONTRATADA** relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

6 JUSTIFICATIVA:

6.1 A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque do almoxarifado. Trata-se de materiais de uso contínuo e de permanente demanda nesta Câmara.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Fiscal do Contrato nomeado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

7.1.1 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **responsável supracitado** proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

7.2 O recebimento definitivo do material e dos equipamentos somente se efetivará após o atesto pelo fiscal do contrato de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.

7.3 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 02 01 031 0014 8021 33 90 30 (Ficha 22)
01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 40)
01 05 01 391 0016 8017 33 90 30 (Ficha 108)

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- 9.1** Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
- 9.1.1** **advertência**;
- 9.1.2** **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global da contratação, por ocorrência;
- 9.1.3** **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor global da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 9.1.4** **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor global da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 9.1.5** **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 9.2** As sanções definidas no subitem 9.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
- 9.2.1** **item 9.1.1**: pelo Presidente da Mesa Diretora, pela Secretária Geral e pelo Gestor de Contratos;
- 9.2.2** **itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**: pelo Presidente da Mesa Diretora e pela Secretária Geral;
- 9.2.3** **itens 9.1.5**: pelo Presidente da Mesa Diretora.
- 9.3** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 9.4** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens 9.1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 9.5** **As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 9.6** Para fins dos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, entende-se por “valor global da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos lotes adjudicados ao licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.14/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____ **SIGNATÁRIO:** _____

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde. Estimanda	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balde plástico , super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10			
2	Pano de chão alvejado , 100% algodão, de qualidade comprovada; com bordas costuradas; dimensões aproximadas de 45 x 70 cm . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	Unidade	180			
3	Lustra móveis , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada. Dermatologicamente testado. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e e número de registro no Ministério da Saúde.	Embalagem com 200 ml	60			
4	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada	Embalagem com 1 Kg	75			
6	Vassoura piaçava, nº 6 , super reforçada, base de madeira recoberta com flange de metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	12			
7	Detergente líquido , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; testado dermatologicamente; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem com 500 ml	450			
8	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	120			
9	Flanela grande , 100% algodão, cor branca , com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm ; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	130			
10	Esponja de limpeza dupla face , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; com bactericida, dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	Unidade	120			
11	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

12	<p>Sabão em pó, lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.</p>	Embalagem com 1 Kg	20			
13	<p>Sabonete líquido para as mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	Embalagem com 5 litros	20			
14	<p>Papel higiênico rolo, branco, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro; produto de qualidade comprovada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.</p>	Rolo	80			
15	<p>Desinfetante para uso geral, pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.</p>	Unidades	60			
16	<p>Papel higiênico interfolhado, branco, folha dupla, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m², dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm; produto de qualidade comprovada. A margem de variação de medida aceita será de até 1,5 cm para menos e 2 cm para mais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.</p>	Caixa com 8.000 folhas duplas	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

17	<p>Água sanitária, com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente de acordo com ABNT/NBR 13390 e Portaria ANVISA 89.</p> <p>Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	60			
18	<p>Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.</p>	Unidade	10			
19	<p>Pá para lixo, em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.</p>	Unidade	10			
20	<p>Rodo, com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm, com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável, de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 m; produto de qualidade comprovada.</p>	Unidade	12			
21	<p>Dispenser para papel toalha bobina, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema de auto corte (folha com o comprimento aproximado de 28 cm), visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão; com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; para utilização de papel toalha bobina com 20 cm de largura e 200 m de comprimento; produto de qualidade comprovada.</p>	Unidade	15			
22	<p>Dispenser para papel higiênico interfolhado, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema que libera uma folha por vez, visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima de 400 folhas duplas com dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm, com</p>	Unidade	15			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	furos que permitam fixação na parede através de parafusos; produto de qualidade comprovada.					
23	Saboneteira para sabonete líquido , branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15			
24	Guardanapo de papel , branco, composição de 100% celulose virgem, com dimensões aproximadas de 20 x 20 cm ; de excelente suavidade e absorção. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	600			
25	Odorizador de ambientes, spray , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem clorofluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. . O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	150			
26	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12			
27	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12			
28	Sabão glicerinado , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, painéis e talheres). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Embalagem com 5 unidades de 200g cada	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

29	Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral; ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso ; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	10			
30	Dispenser para papel higiênico rolo , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, compatível com rolo de 300 m, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, opção de fechamento por chave ou botão, que permita a instalação com parafusos ou fita dupla face; produto de qualidade comprovada.	Unidade	8			
31	Multi inseticida , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	10			
32	Cânfora refinada em pastilhas, cada frasco contendo 200 pastilhas de 0,75g.	Frasco	20			
33	Escova multiuso de mão , material plástico, cerdas em polipropileno, resistentes e duráveis, com cabo ergonômico com as dimensões aproximadas de 4,1cm x11,6 cm x 6,6 cm.	Unidade	10			
34	Esponja de lã de aço , para limpeza e brilho de utensílios, de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 8 unidades	10			
35	Lenços umedecidos, refil para balde , com fragrância suave, sem álcool em sua composição, tamanho mínimo de 17x12 cm.	Unidade	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

36	Lenço umedecido , com dimensões mínimas de 17 cm x 12 cm, produto dermatologicamente testado.	Balde	4			
37	Papel toalha bobina , branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 32 g/m² , para utilização em toalheiro auto corte; produto de qualidade comprovada. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	Rolo	400			
38	Álcool Etílico Hidratado, 70º INPM , com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60			
39	Álcool gel anti séptico, 70% , incolor, específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60			
40	Dispenser para álcool gel , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de álcool gel (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15			
41	Limpador Multiuso , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	220			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

42	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12			
43	Saponáceo cremoso , ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	80			
44	Desinfetante Alcalino Clorado , com 4 a 6% de cloro ativo e alto poder sanitizante. Diluição até 1:100. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.	Unidade	4			
45	Copo descartável para café, 80 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	200			
46	Copo descartável para água, 180 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	750			
47	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho P.	Caixa	10			
48	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho M.	Caixa	20			
49	Luva para procedimento não cirurgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho G.	Caixa	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

50	Luva plástica descartável , confeccionada em polietileno de alta densidade, cor transparente, atóxica e ambidestra, não estéril, inodoro, tamanho único.	Unidade	15			
51	Máscara cirúrgica tripla , com tiras, confeccionadas em tecido descartável.	Caixa	30			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.

Local e data: _____

.....
Nome e
assinatura
Representante da
Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada _____ em _____ (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e
assinatura
Representante da
Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

A Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

PROCESSO COMPRA Nº
103/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente ____, CPF _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 2.754/05 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu ____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº 103 / 2021, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço por item.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e descartáveis relacionados abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº 103/2021, Pregão Presencial nº 14/2021.

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde. Estimanda	Marca	Valor Unitário
1	Balde plástico , super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

2	Pano de chão alvejado , 100% algodão, de qualidade comprovada; com bordas costuradas; dimensões aproximadas de 45 x 70 cm . OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para menos e 5 cm para mais.	Unidade	180		
3	Lustra móveis , com suave perfume (mínimo de duas fragrâncias), para brilho intenso e proteção da madeira; produto de qualidade comprovada. Dermatologicamente testado. Com validade mínima de 20 meses, a partir da data da entrega. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e e número de registro no Ministério da Saúde.	Embalagem com 200 ml	60		
4	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25		
5	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada	Embalagem com 1 Kg	75		
6	Vassoura piaçava, nº 6 , super reforçada, base de madeira recoberta com flange de metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto, cabo de madeira com revestimento plástico e 1,20 m de comprimento, de qualidade comprovada.	Unidade	12		
7	Detergente líquido , lava-louças, com glicerina, de qualidade comprovada; o padrão do detergente deve ser de tal modo que uma pequena quantidade do produto seja suficiente para a produção abundante de espuma e uma excelente ação desengordurante; testado dermatologicamente; a contratada deverá oferecer o produto neutro e ainda duas opções de fragrância à contratante. OBS: prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega do produto.	Embalagem com 500 ml	450		
8	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	120		
9	Flanela grande , 100% algodão, cor branca , com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm ; produto de qualidade comprovada. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais	Unidade	130		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	ou para menos.				
10	Esponja de limpeza dupla face , de uso profissional e qualidade comprovada; composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; com bactericida, dimensões de 110 x 75 x 20 mm.	Unidade	120		
11	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros , preto, super resistente, ideal para utilização em residências e escritórios, produto 100% reciclado, atóxico, inodoro, de qualidade comprovada.	Embalagem com 1 Kg	25		
12	Sabão em pó , lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Embalagem com 1 Kg	20		
13	Sabonete líquido para as mãos , com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de duas), para utilização em saboneteira com reservatório próprio; testado dermatologicamente; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Produto de qualidade comprovada e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 5 litros	20		
14	Papel higiênico rolo , branco, folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões de 10 cm x 300 m; tubete com o mínimo de 5 cm de diâmetro; produto de qualidade comprovada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.	Rolo	80		
15	Desinfetante para uso geral , pronto uso, com ação germicida e bactericida, para limpeza e desinfecção, com suave perfume; de qualidade comprovada. A contratada deverá oferecer no mínimo duas opções de fragrância; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da Saúde/ANVISA.	Unidades	60		
16	Papel higiênico interfolhado , branco, folha dupla, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 19 g/m² , dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm; produto de qualidade comprovada. A margem de variação de	Caixa com 8.000 folhas duplas	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	medida aceita será de até 1,5 cm para menos e 2 cm para mais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.				
17	Água sanitária , com cloro ativo, múltiplo uso. Composição: hipoclorito de sódio e água. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente de acordo com ABNT/NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p. Produto de qualidade comprovada e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60		
18	Escova para vaso sanitário , com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	Unidade	10		
19	Pá para lixo , em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		
20	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável, de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 m ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12		
21	Dispenser para papel toalha bobina , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema de auto corte (folha com o comprimento aproximado de 28 cm), visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão; com furos que permitam fixação na parede através de parafusos; para utilização de papel toalha bobina com 20 cm de largura e 200 m de comprimento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		
22	Dispenser para papel higiênico interfolhado , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com sistema que libera uma folha por vez, visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima de 400 folhas duplas com dimensões aproximadas de 21,5 x 11 cm, com	Unidade	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	furos que permitam fixação na parede através de parafusos; produto de qualidade comprovada.				
23	Saboneteira para sabonete líquido , branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		
24	Guardanapo de papel , branco, composição de 100% celulose virgem, com dimensões aproximadas de 20 x 20 cm ; de excelente suavidade e absorção. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. OBS: a margem de variação de medida aceita será de até 3 cm para mais ou para menos.	Unidade	600		
25	Odorizador de ambientes, spray , embalagem não inferior a 360 ml/240 g, fragrâncias diversas (mínimo de 3); sem clorofluorcarboneto (CFC) e com embalagem reciclável; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. . O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	150		
26	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12		
27	Vassoura de pêlo sintético , cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável; cabo de madeira de 1,20 m de comprimento , com revestimento e rosca plástica; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12		
28	Sabão glicerinado , neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, painéis e talheres). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e de validade.Registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Embalagem com 5 unidades de 200g cada	10		
29	Detergente concentrado para limpeza de pisos em geral , produto de baixa espumação indicado para a limpeza de pisos cerâmicos, vinílicos e pedras em geral;	Unidade	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	ideal para uso com lavadoras e secadoras de piso; diluição limpeza de manutenção: 1/80, diluição limpeza pesada: 1/40; produto líquido, alcalino, ph mínimo de 8, destinado à utilização profissional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.				
30	Dispenser para papel higiênico rolo , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, compatível com rolo de 300 m, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, opção de fechamento por chave ou botão, que permita a instalação com parafusos ou fita dupla face; produto de qualidade comprovada.	Unidade	8		
31	Multi inseticida , spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas; embalagem não inferior a 380 ml; com suave odor, sem clorofluorcarbono e em embalagem reciclável. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unidade	10		
32	Cânfora refinada em pastilhas, cada frasco contendo 200 pastilhas de 0,75g.	Frasco	20		
33	Escova multiuso de mão , material plástico, cerdas em polipropileno, resistentes e duráveis, com cabo ergonômico com as dimensões aproximadas de 4,1cm x 11,6 cm x 6,6 cm.	Unidade	10		
34	Esponja de lã de aço , para limpeza e brilho de utensílios, de qualidade comprovada. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	Pacote com 8 unidades	10		
35	Lenços umedecidos, refil para balde , com fragrância suave, sem álcool em sua composição, tamanho mínimo de 17x12 cm.	Unidade	20		
36	Lenço umedecido , com dimensões mínimas de 17 cm x 12 cm, produto dermatologicamente testado.	Balde	4		
37	Papel toalha bobina , branco, 100% celulose virgem, 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 32 g/m² , para utilização em toalheiro auto corte; produto de qualidade comprovada. O padrão do papel deve ser de tal modo que no máximo duas folhas sejam suficientes para a secagem das mãos. Embalagem	Rolo	400		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

	contendo dados de identificação do produto, procedência e prazo de validade.				
38	Álcool Etílico Hidratado, 70º INPM , com aspecto líquido límpido, incolor, não aromatizado e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60		
39	Álcool gel anti séptico, 70% , incolor, específico para higienização das mãos; de qualidade comprovada; com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	60		
40	Dispenser para álcool gel , branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de álcool gel (capacidade mínima de 800 ml), com furos que permitam a sua fixação na parede e opção de fechamento por chave ou botão; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		
41	Limpador Multiuso , de uso geral, com excelente ação desengordurante, de qualidade comprovada; para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas; fragrâncias diversas (mínimo de duas); a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	220		
42	Rodo , com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm , com borracha natural expandida dupla ou borracha dupla em em EVA super resistente; cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento ; produto de qualidade comprovada.	Unidade	12		
43	Saponáceo cremoso , ideal para cozinha e banheiros, de aroma agradável (mínimo de duas fragrâncias); produto de qualidade comprovada e validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	Unidade	80		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

44	Desinfetante Alcalino Clorado , com 4 a 6% de cloro ativo e alto poder sanitizante. Diluição até 1:100. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio; prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	4		
45	Copo descartável para café, 80 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	200		
46	Copo descartável para água, 180 ml, em polipropileno (PP) , transparente ou branco, atóxico, com selo de segurança do INMETRO, produzido conforme as normas mais recentes da ABNT; produto super resistente e de qualidade comprovada.	Pacote	750		
47	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho P.	Caixa	10		
48	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho M.	Caixa	20		
49	Luva para procedimento não cirúrgico , confeccionada em látex, descartáveis, tamanho G.	Caixa	20		
50	Luva plástica descartável , confeccionada em polietileno de alta densidade, cor transparente, atóxica e ambidestra, não estéril, inodoro, tamanho único.	Unidade	15		
51	Máscara cirúrgica tripla , com tiras, confeccionadas em tecido descartável.	Caixa	30		

1.1 O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 103/2021, Pregão Presencial nº 14/2021, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

orcamentária:

01 02 01 031 0014 8021 33 90 30 (Ficha 22)
01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 40)
01 05 01 391 0016 8017 33 90 30 (Ficha 108)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.
- 2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e no § 1º do art. 15 do Decreto Municipal 2.754/2005.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:
- 4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE

Estado de Minas Gerais

4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir- los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante à **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE

Estado de Minas Gerais

que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

6.4.1 dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

6.4.2 medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

7 DA RESCISÃO

7.1 Os serviços / produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

7.1.1 Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;

8.1.3 multa de **10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

8.1.4 multa de **20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE

Estado de Minas Gerais

8.1.5 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.2 As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:

8.2.1 item 8.1.1: pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;

8.2.2 itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4: pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

8.2.3 itens 8.1.5 e 8.1.6: pelo Presidente da Mesa Diretora.

8.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens 8.1.5 e 8.1.6** cumulativamente com a multa cabível.

8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6 Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor _____, Matrícula , indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

9.2 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

9.3 O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO AEGRE
Estado de Minas Gerais

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.

9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora

LICITANTE
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pregoeiro